



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

37

P O R T A R I A Nº 035/94-GP

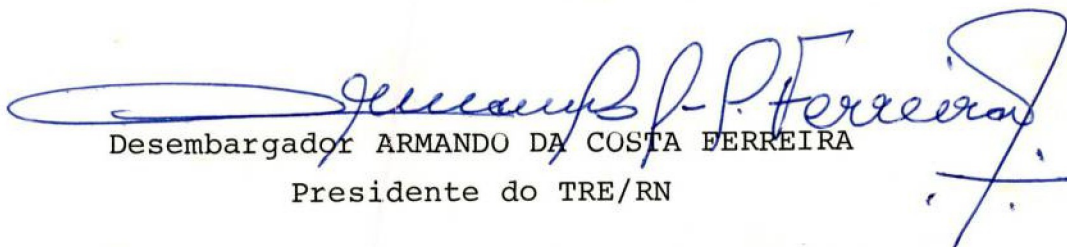
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 29, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora inativa deste Tribunal **CLARICE DA SILVA PEREIRA PALMA**, a designação do menor **GEORGE DE LIMA CANTO FERREIRA**, filho de Jorge Ricardo Silvano Ferreira e de Regina Célia de Lima Canto Ferreira, como seu dependente para efeitos de pensão temporária, de conformidade com o artigo 217, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o Processo nº 132/94-TRE, surtindo todos os efeitos legais.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 18 de abril de 1994.


Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA
Presidente do TRE/RN